



Ata da Câmara Municipal de Patos
 Lei 2012/80

LEI Nº 1.286. de 14 Abr 80/

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO COMERCIANTE JOÃO XAVIER DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o título de cidadão patoense ao Comerciante João Xavier de Sá, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos/PB.

§ ÚNICO - Os "Considerandos" que devem proceder os artigos da presente Lei, serão anexados para inclusão no respectivo Projeto, decorrente da aprovação da presente.

Art. 2º) - A entrega do título ao homenageado será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo, no sentido.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

Edmilson Fernandes Neta

EDMILSON FERNANDES NETA

Prefeito Constitucional